



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 560/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Autoriza o Município a Firmar Acordo Judicial em Cumprimento nos Autos nº 7004398-13.2023.8.22.0021 e dá outras providências"*.

Este projeto de lei visa autorizar o Município de Buritis a firmar um acordo judicial no valor inicial de **R\$ 71.326,96** (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) mais juros e correção monetária da judicialização até o pagamento, referente a um processo judicial de alto risco. O acordo proposto, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) representa aproximadamente **43,90%** do valor inicial da causa. Este percentual reflete uma vantagem significativa para o município, uma vez que a resolução amigável do processo evita riscos e custos adicionais.

O acordo já contemplado o pagamento de honorários advocatícios de **10%** sobre o valor total da causa. A vantagem econômica e financeira para o município é evidente, dado que o acordo reduzirá consideravelmente o montante devido, oferecendo uma solução rápida e eficaz para uma questão judicial que poderia se estender por anos, gerando incertezas e despesas maiores.

Contamos com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, que é de suma importância para a administração municipal e para a qualidade de vida de nossos munícipes. A aprovação deste projeto permitirá que a administração municipal continue priorizando atividades básicas e essenciais para o bem-estar da população.

Antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 10 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Recebido em
10/05/24 às
11h 14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 20/2024

"Autoriza o Município de Buritis a Firmar Acordo Judicial em Cumprimento Nos Autos Nº 7004398-13.2023.8.22.0021 Da Outras Providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Autorizado o Município de Buritis a promover acordo judicial nos autos nº 7004398-13.2023.8.22.0021 no valor inicial **R\$ 71.326,96** (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis e noventa reais e seis centavos) referente a um processo judicial de alto risco;

Parágrafo primeiro. O acordo firmado nos Autos de nº 7004398-13.2023.8.22.0021, ficará nos seguintes termos:

a) Valor da inicial **71.326,96** (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sem a computação dos juros e correções monetárias judiciais e honorários advocatícios da data do ajuizamento, com acordo firmado caso autorizado por essa Casa Legislativa no montante de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

b) Valor acordado para pagamento representa em torno de **43.90%** (quarenta e três ponto noventa por cento) do valor da inicial fora juros e correção monetária, portanto, uma considerável vantagem para o município por se tratar-se de processo de alto risco para administração.

Art. 2º A autorização se dá visto a vantagem econômica e financeira auferida pelo Município através de acordo em juízo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.